



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 08 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**Considerando** o falecimento da **Srª Oscarina de Lourdes Barbosa**, é com pesar que o Município de Pequi/MG recebe a notícia de sua morte nesta data, vestindo-se de luto.

**Considerando** sua dedicação e amizade para com o povo de Pequi.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial no Município de Pequi/MG pelo período de 03 (três) dias em todo território do Município em homenagem póstuma a Ilustre **Sra. Oscarina de Lourdes Barbosa**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Pequi, 14 de janeiro de 2025.**

**ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**  
Prefeito Municipal  
**ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG  
CNPJ 18.313.874/0001-64  
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso  
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.  
Pequi 14 / 01 / 2025  
Assinatura: [assinatura]

**JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA**  
Controlador Interno  
Prefeitura Municipal de Pequi